L E I nº 3.033, de 02 de junho de 1.999.

DISPÕE SOBRE O REBAIXAMENTO DE GUIAS EM LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Nos Loteamentos e Conjuntos Habitacionais, o rebaixamento de guias para acesso de Deficientes, se fará obrigatoriamente na execução dos serviços de pavimentação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 02 de junho de 1.999.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -